



Of. Leg. nº. 1.168/2019

Teresina (PI), 23 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**  
Prefeito Municipal de Teresina  
Palácio da Cidade

Assunto: - Projeto de Lei nº 190/2019(encaminhamento)

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 190/2019, que "*Modifica-se dispositivos da Lei Municipal nº 5.323, de 21 de dezembro de 2018, que 'Dispõe sobre a proibição, no âmbito do Município de Teresina, de interrupção de fornecimento de água e energia elétrica nos dias de sextas-feiras, sábados, domingos e de feriados, e dá outras providências', na forma que especifica*", de autoria dos vereadores Levino de Jesus (PRB), Nilson Cavalcante (AVANTE), SGT. R. Silva (PROGRESSISTAS), Fábio Dourado (PATRIOTA), Pedro Fernandes (PRP), Stanley Freire (PR), Gustavo de Carvalho (PATRIOTA), Gustavo Gaioso (PTC), Dr. Lázaro (CIDADANIA), Deolindo Moura (PT), Cida Santiago (PSD), Joninha (AVANTE), Ítalo Barros (PTC) e Pollyanna Rocha (PV).

Cumpre-me ressaltar, por oportuno, que o referido Projeto de Lei teve a sua regular tramitação nesta Casa Legislativa, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, ficando o mesmo no aguardo de decisão sobre a sua respectiva sanção.

Sem mais para o momento, coloco o Poder Legislativo Municipal a sua inteira disposição.

Respeitosamente,

  
Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina, em exercício